# Relatório de Atividades

Divisão de Segurança Contra Incêndios

2020





Reconhecer o passado, projetando o futuro.

TEL: (+351) 295 401 400 FAX: (+351) 295 401 451





### **ÍNDICE**

IIIDIC	,_			
		Pág.		
	Abreviaturas	4		
1	Nota Introdutória	5		
П	Atividades desenvolvidas e recursos utilizados			
	2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI	8		
	2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2019	17		
	2.3. Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2	19		
	2.4. Atividades desenvolvidas não previstas no plano	22		
	2.5. Recursos Humanos	24		
Ш	Avaliação Final	27		
ÍNDIC	CE DE FIGURAS			
N.º	Identificação	Pág.		
1	Número de pareceres emitidos pela DSCI	8		
2	Serviços Externos da DSCI	9		
3	Prazos de resposta relativa aos tipos de consulta efetuados			
4	Consultas efetuadas à DSCI	11		
5	Tipologias de UT's apreciadas pela DSCI	12		
6	Consultas efetuadas à DSCI, por Concelho	13		
7	Atendimento ao público prestado pela DSCI	17		
8	Suporte das respostas efetuadas pela DSCI			
9	Resultados do inquérito da DSCI			
ÍNDIC	CE DE TABELAS			
N.º	Identificação	Pág.		
1	Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA	5		
2	Quadro comparativo de despesas	13		
3	Ações previstas no Plano de Atividades de 2019 da DSCI	17		
4	Consecução das ações previstas no Plano de atividades da DSCI 2019	18		





### **ABREVIATURAS**

DSCI	Divisão de Segurança Contra Incêndios
IP	Informação Prévia
MAP	Medidas de autoproteção
PA	Projeto de Arquitetura
PE	Projeto de execução
PSCIE	Projeto de SCIE
SCIE	Segurança Contra incêndio em Edifícios
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
RJSCIE-RAA	Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região
	Autónoma dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º
	6/2015/A, de 5 de março
RJSCIE	Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos-lei
	n.º 224/2015, de 9 de outubro, e n.º 95/2019, de 18 de julho, e pela Lei
	n.º 123/2019, de 18 de outubro.





### I. NOTA INTRODUTÓRIA

As atividades desenvolvidas pela Divisão de Segurança Contra Incêndios regem-se essencialmente pelo Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece os procedimentos e requisitos para a verificação destas medidas. Resumidamente, as atividades requeridas para efeitos de verificação das condições de SCIE são:

- Verificação das condições de SCIE em sede de apreciação de projetos;
- Apreciação das medidas de autoproteção, em fase de utilização dos edifícios;
- Integração em comissões de vistoria, quando convocados pelas entidades licenciadores;
- Realização de ações inspetivas e /ou de fiscalização, de acordo com a periodicidade juridicamente estabelecida e/ou quando entendido como necessário pelo SRPCBA;
- Processos sancionatórios, no âmbito das competências imputadas ao SRPCBA em matéria de SCIE;
- Registo de entidades que efetuem ações de comercialização, instalação e/ou manutenção em equipamentos e sistemas de SCIE.

Por outro lado, a regulamentação do RJSCIE-RAA está preconizada num conjunto de legislação paralela, através dos seguintes diplomas:

Tabela n.º 1: Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA.

Portaria n.º 27/2015, de 6 de março, da Secretaria Regional da Saúde	Medidas de Autoproteção para Edifícios Escolares da Região Autónoma dos Açores.
Portaria n.º 62/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Procedimento de Registo de Entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Adaptação orgânica do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios à RAA.
Despacho n.º 1777/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Regulamento para a acreditação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Despacho n.º 1778/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Critérios Técnicos para a determinação da carga de incêndio modificada.





Importa referir que o RJSCIE-RAA se aplica a todos os tipos de edifícios, com algumas exceções tais como estabelecimentos prisionais e estabelecimentos afetos às forças armadas ou de segurança, paióis de munição ou de explosivos, estabelecimentos industriais enquadrados na SEVESO, espaços afetos à indústria de pirotecnia e extrativa, entre outras situações pontuais.

No entanto, estes estabelecimentos, quando aplicável, têm legislação própria para as respetivas condições de segurança contra incêndios, pelo que este tipo de verificação se encontra igualmente abrangida nas competências da DSCI.

Importa ainda referir que, nos termos das alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do artigo 25º da Orgânica do SRPCBA, é igualmente competência da DSCI emitir pareceres sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros.

No entanto, considera-se que a matéria de SCIE se reveste de uma especificidade e complexidade que o desenvolvimento de tarefas que impliquem um estudo e acompanhamento contínuo não se coaduna com o necessário rigor técnico requerido para que ambos os resultados sejam absolutamente exatos e precisos, de acordo com a sua relevância e responsabilidade.

Até ao mês de maio de 2020, o acompanhamento das obras dos quartéis estava a ser desenvolvida pelo técnico superior, Luís Miguel Vitorino, que respondia diretamente à Presidência do SRPCBA, no âmbito das competências atribuídas pela alínea *s)* do artigo 17º da Orgânica do serviço.

A partir dessa data, o técnico superior viu-se obrigado a encontrar-se em baixa prolongada, tendo sido atribuída essa tarefa à DSCI, com as consequentes repercussões no que se refere aos prazos de emissão de pareceres bem como da realização de atividades externas.





Consequentemente, considera-se premente que o acompanhamento das obras dos quartéis seja devidamente enquadrado numa área funcional que se ajuste com maior propriedade às suas particularidades e complexidades.

TEL: (+351) 295 401 400 FAX: (+351) 295 401 451





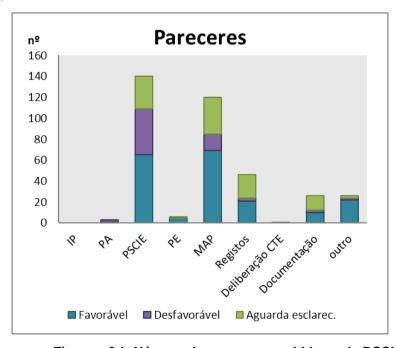
#### II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

### 2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI

Relativamente às atividades decorrentes das competências atribuídas à DSCI através da orgânica do SRPCBA, nomeadamente, a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, a DSCI procedeu à emissão de pareceres bem como à realização de vistorias, inspeções e fiscalizações.

Tendo transitado 68 consultas de 2019 (43 pareceres e 25 atividades externas) e tendo entrado em 2020 um total de 533 consultas (468 pareceres e 65 atividades externas), o ano foi concluído com **534 serviços de SCIE prestados** (493 pareceres e 41 atividades externas). Por responder ou realizar, transitam 67 consultas para 2021 (18 pareceres e 49 atividades externas).

O número de pareceres emitidos de acordo com as tipologias das solicitações efetuadas apresenta-se na figura n.º 1, sendo que as consultas incidem maioritariamente, como seria de esperar, sobre os projetos de SCIE e as MAP's. **O número total de pareceres emitidos foi de 493**.



#### Legenda

IP – Informação prévia
PA – Projeto de arquitetura
PSCIE – Projeto de SCIE
PE – Projeto de execução
MAP – Medidas de autoproteção
Registos no âmbito de empresas
Deliberação CTE – Conselho
Técnico para Espetáculos

Figura n.º 1: Número de pareceres emitidos pela DSCI em 2020.





No que se refere à "documentação", pretende-se incluir neste item a apreciação de documentos que têm de ser verificados no âmbito das certificações dos materiais e equipamentos de SCIE instalados. Esta é uma das tarefas que cada vez mais tem vindo a ser alvo de melhorias contínuas, sendo que é uma das formas de confirmar a correta instalação e manutenção das instalações de SCIE.

Da análise do gráfico apresentado na figura n.º 1, é possível verificar que aproximadamente 47% dos pareceres são negativos ou carecem de esclarecimentos, implicando uma segunda verificação por parte dos serviços e refletindo igualmente que os projetos e as medidas de autoproteção todavia não demonstram profundidade técnica satisfatória para a implementação das medidas de SCIE legalmente preconizadas.

Os serviços externos da DSCI são vistorias, inspeções regulares e extraordinárias e fiscalizações, apresentando-se o número de ações efetuadas em 2020 na figura abaixo. O número total de **serviços externos foi de 41 ações**.



Figura n.º 2: Atividades Externas da DSCI em 2020.



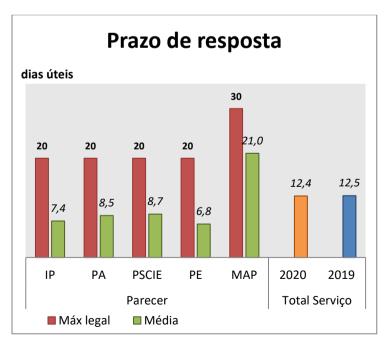


Importa referir que o volume de atividades externas diminui significativamente relativamente ao ano anterior por duas razões:

- A situação sanitária em que nos encontramos não permite deslocações de funcionários públicos que não seja para atividades consideradas prioritárias, pelo que, para 2021, transitam 49 atividades externas por realizar;
- 2. As entidades licenciadoras cada vez mais se suportam nas declarações dos técnicos responsáveis e, nos termos do preconizados no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não são realizadas vistorias.

No que concerne aos prazos de resposta apresentados na figura n.º 3, verifica-se que estes cumprem os prazos legalmente estipulados, sendo a **média aproximada de 12,4 dias úteis**.

Saliente-se a distinção entre os prazos dos pareceres dos projetos e das medidas de autoproteção, sendo que para os primeiros se verifica uma maior atenção a que se mantenha o prazo o mínimo possível, uma vez que para os primeiros a médias é de 8,7 dias úteis e para as MAP é de 21 dias úteis, como se pode observar na figura n.º 3.



#### Legenda

IP – Informação prévia
PA – Projeto de arquitetura
PSCIE – Projeto de SCIE
PE – Projeto de execução

MAP - Medidas de autoproteção

Figura n.º 3: Prazos de resposta relativa aos tipos de consulta efetuados, em 2020.





De referir que o prazo de resposta é semelhante ao ano anterior, apesar do número de pareceres ser inferior, uma vez que, como mencionado na introdução, a DSCI teve de desenvolver outras tarefas paralelas, tais como as obras dos Quartéis de Bombeiros, pelo que, tanto a Chefe d DSCI como o estagiário, não estiveram afetos às atividades de SCIE desde maio de 2020.

As consultas para parecer encontram-se divididas por tipologia e por diferentes "clientes" da DSCI, conforme plasmado no gráfico da figura n.º 4.

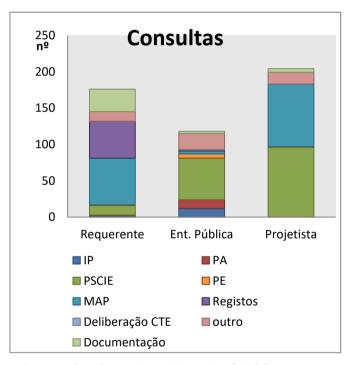


Figura n.º 4: Consultas efetuadas à DSCI em 2020.

Por outro lado, as Câmaras Municipais, enquanto entidades licenciadoras no âmbito das obras particulares, mantêm a consulta a este SRPCBA no âmbito dos PSCIE, aspeto primordial, como acima referido na sequência da análise da figura n.º 1.





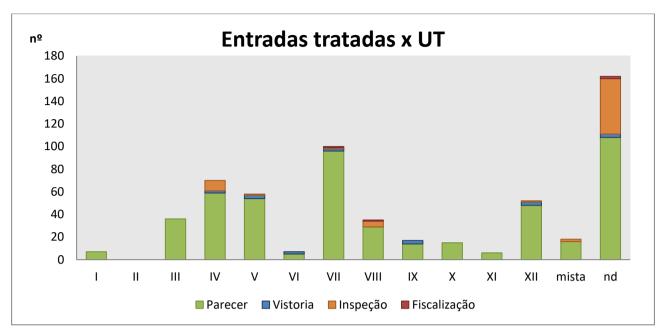


Figura n.º 5: Tipologia de UT's apreciadas em 2020.

Por outro lado, da análise da figura n.º 5, é possível verificar que um elevado número de consultas incidiu na UT VII, estabelecimentos hoteleiros, o que se revela proporcional face ao desenvolvimento turístico. No entanto, importa salientar que um grande número das consultas recaem em reabilitações de edifícios, o que, a nível de apreciação de projetos, implica uma significativa pormenorização das soluções técnicas a adotar por forma a dar cumprimento aos requisitos técnicos a implementar. Consequentemente, estas apreciações implicam uma maior afetação de recursos humanos tanto na apreciação como na realização de contatos para a resolução de questões que as soluções carecem.

O registo de entidades que comercializem, instalem e/ou efetuem ações de manutenção em sistemas e equipamentos de SCIE rege-se pela legislação acima mencionada, sendo que, atualmente, estão registadas **116 empresas** no SRPCBA, sendo que 3 entidades se encontram com registo cancelado ou suspenso, e encontram-se acreditados **218 técnicos** para essas empresas. A respetiva listagem pode ser consultada no portal do SRPCBA.

A figura n.º 6 diferencia as consultas à DSCI por Concelho. Neste gráfico é possível verificar que o Concelho de Ponta Delgada tem um maior volume de consultas, seguido de Angra do Heroísmo, Horta, Praia da Vitória e Ribeira Grande.





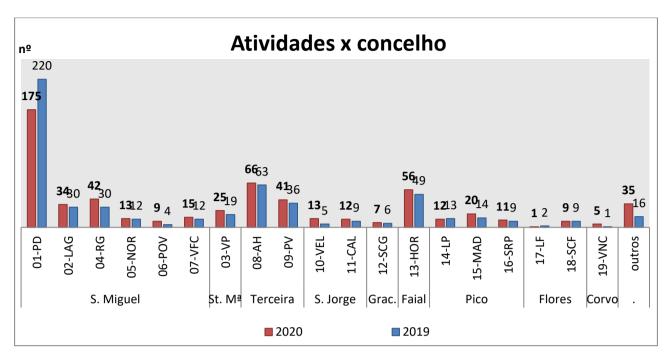


Figura n.º 6: Consultas efetuadas à DSCI, por Concelho.

O custo afetado às deslocações foi de 416,25 Euros em ajudas de custo e 1238,00 Euros em viagens e 440,00 Euros em estadias, perfazendo um total de **2094,00 Euros**.

Para efeitos de análise comparativa da evolução do número de vistorias e inspeções e respetivos custos, apresenta-se a Tabela n.º 2, sendo que do valor total acima foram retiradas as despesas associadas a deslocações para efeitos de formação bem como de reuniões que exigiram deslocações exclusivamente para o efeito sem possibilidade de otimizar as deslocações com outras atividades da DSCI.

Tabela n.º 2: Quadro comparativo de despesas.

Ano	N.º de vistorias + inspeções + fiscalizações	Despesas associadas (Euros)	Despesa média unitária (Euros)
2015	46+17	5 722,45	90,83
2016	74+154	10 602,46	46,50
2017	57+15+16	7 445,76	84,61
2018	40+38+14	5 007,81	54,43
2019	40+30+6	5210,00	68,55
2020	18+21+2	2094,00	51,07

Analisando a evolução da despesa média unitária, verifica-se que esta diminui em 2020 face a 2019, considerando-se que deve-se ao facto da maioria das reuniões, neste





momento, estarem a decorrer via plataformas eletrónicas, não se tendo verificado deslocações exclusivamente para o efeito.

Como acima se mencionou, o número de atividades externas diminui significativamente dadas as duas razões apontadas, o que, naturalmente, se reflete nos valores totais das deslocações.

Importa salientar que nas inspeções e fiscalizações devem estar presentes dois elementos do SRPCBA para efeitos de inclusão das assinaturas no respetivo relatório, por forma a que, na eventualidade de constituir auto de notícia, haja sempre uma testemunha, o que afeta significativamente os custos destas.

Cabe igualmente referir que as solicitações de reuniões nas outras ilhas dos Açores são igualmente atendidas nas deslocações que são efetuadas, quando possível, por forma a dar uma resposta o mais uniforme possível a todas as ilhas dos Açores.

Considera-se relevante mencionar nesta fase do presente documento, que, a nível nacional, tanto no Continente como na Madeira, existe uma portaria que estabelece o valor das taxas a cobrar pelos serviços de SCIE, sendo que nos Açores, esta legislação nunca foi considerada, apesar de preconizada no artigo 30º do RJSCIE-RAA.

Portanto, as verbas associadas às taxas cobradas pelos serviços em matéria de SCIE permitiriam suportar parte das despesas associadas às deslocações necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais do RJSCIE nos Açores.

Neste sentido, foi elaborada segunda Informação com o assunto "Proposta de portaria para valores de taxas a cobrar pelos serviços de segurança contra incêndios", com o número INT-DSCI/2019/07, de 6 de agosto, dirigida ao Senhor Presidente do SRPCBA, com a apresentação concreta de quatro propostas de portaria, sendo que até à data não houve qualquer despacho sobre a mesma.





A título de exemplo, importa referir que as taxas cobradas pelos serviços de SCIE a nível nacional são indexadas às áreas, sendo o valor mínimo a cobrar aproximadamente de 100 euros. Assim, face aos números de pareceres, vistorias e inspeções realizadas, se considerarmos esse valor mínimo apenas como referência, sem afetação às áreas, <u>as receitas afetas às atividades da DSCI seriam, no mínimo, de 49 300 Euros, no ano 2020</u>.

No ano 2020, promoveu-se a contabilização do número de solicitações a que a DSCI é sujeita, tendo-se registados **526 pedidos de esclarecimento**, telefonicamente, por correio eletrónico ou presencialmente, como se apresenta na figura n.º 7. Na maioria dos casos, regista-se o tempo que cada solicitação exige, sendo que o tempo total que os elementos da DSCI afetaram para atender os requerentes perfez um total de aproximadamente **31 dias úteis**, como se pode observar na figura abaixo.

<u>De referir que este valor implicaria a afetação de um elemento da DSCI durante um mês para efeitos de atendimento ao público</u>, salientando-se a pertinência do horário de atendimento ao público estabelecido.

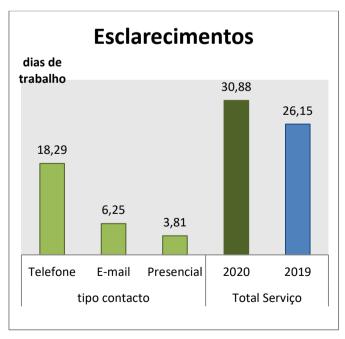


Figura n.º 7: Atendimento ao público prestado pela DSCI em 2020.





No âmbito das competências no Concelho Técnico de Espetáculos, foram igualmente atendidas as solicitações da Direção Regional da Cultura.

A Direção Regional da Energia convoca igualmente, nos termos da legislação em vigor, a participação do SRPCBA no licenciamento de estabelecimentos abrangidos pela legislação de armazenamento de combustíveis, sendo que, tanto a nível de projeto como de vistoria.

Concernente às instituições de solidariedade social, a Secretaria Regional da Solidariedade Social alterou os seus procedimentos internos, sendo que atualmente não convoca o SRPCBA para as vistorias de licenciamento, exigindo a apresentação da aprovação das medidas de autoproteção bem como do pedido de realização das ações inspetivas por parte do SRPCBA, como preconizado no RJSCIE-RAA.

Considera-se que esta alteração de procedimentos por parte da Secretaria Regional da Solidariedade Social prejudica a clareza que as exigências regulamentares em termos de SCIE implicam, na medida em que o contato com as entidades a licenciar passou a ser essencialmente burocrática, perdendo-se a oportunidade de iniciar o processo de implementação das medidas de autoproteção numa fase em que, nos casos aplicáveis, se poderiam colmatar problemas de empreitadas bem como de promover uma sensibilização aos responsáveis das instituições a licenciar.

No âmbito das atividades de verificação do cumprimento das medidas de SCIE, como acima se verificou, a DSCI levanta autos de notícia.

Assim, a DSCI levantou um auto de notícia a uma Unidade Hoteleira, face a um conjunto de desconformidades e irregularidades verificadas em sede de fiscalização, consideradas graves. No entanto, o proprietário refutou esses aspetos apontados e dois elementos da DSCI bem como o Técnico Superior Miguel Vitorino tiveram de ir a tribunal responder a um processo levantado.

Consequentemente, toda a preparação do processo junto aos advogados requereu um empenhamento por parte dos elementos envolvidos bem como do jurista do SRPCBA.





### 2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2020

No que respeita aos objetivos traçados no Plano de Atividades para 2020, e para além das tarefas afetas às competências atribuídas, a DSCI propôs-se contribuir com as medidas apresentadas na Tabela n.º 3, para a concretização dos seguintes objetivos estabelecidos pelo Programa do XII Governo Regional dos Açores.

Tabela n.º 3: Ações previstas no Plano de Atividades de 2020 da DSCI.

Tabela n.º 3: Ações previstas no Plano de Atividades de 2020 da DSCI.			
Medida Governo dos Açores	Medida DSCI	Ações	
Fazer o acompanhamento e as necessárias adaptações legislativas das matérias que digam respeito ao socorro e segurança das pessoas.	Avaliar os ajustes necessários para a implementação do RJSCIE nos Açores bem como as alterações introduzidas a nível nacional.	<ol> <li>O RJSCIE sofreu uma 3ª alteração através da Lei n.º         123, de 18 de outubro, pelo que se irá dar continuidade ao processo de estudo para efeitos de elaboração de proposta de alteração ao RJSCIE-RAA</li> </ol>	
Continuar com o investimento/sensibilização das populações e agentes de proteção civil que em muito tem contribuído para o sucesso do modelo introduzido visando a consolidação da cultura de proteção civil da comunidade açoriana.	Sensibilizar os responsáveis das unidades hoteleiras das suas responsabilidades em matéria de SCIE.	2. Aquando das deslocações previstas para tarefas de rotina da DSCI pelas ilhas dos Açores, agendar fiscalizações aos estabelecimentos hoteleiros com o intuito de efetuar uma primeira sensibilização em matéria de SCIE.	
Continuar o investimento em tecnologias de informação para garantir a operacionalidade do SRPCBA com qualidade e segurança.	Desenvolver e melhorar os recursos de tecnologias de informação com o intuito de desmaterializar os processos da DSCI.	<ol> <li>Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador.</li> </ol>	





- Promover o envio de parecer em suporte digital com a respetiva assinatura digital.
- Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI.

Assim, na tabela n.º 4 se apresentam os resultados face aos objetivos traçados para o ano 2020.

Tabela n.º 4: Consecução das ações previstas no Plano de atividades da DSCI 2020.

Ação	Resultado	
1. O RJSCIE sofreu uma 3ª alteração	A DSCI tem pronta uma proposta de alteração do RJSCIE-	
através da Lei n.º 123, de 18 de	RAA para apresentar à tutela, devendo se apresentada no	
outubro, pelo que se irá dar	primeiro trimestre de 2021.	
continuidade ao processo de estudo		
para efeitos de elaboração de proposta		
de alteração ao RJSCIE-RAA		
2. Aquando das deslocações	No corrente ano, face à situação sanitária mundial, as poucas	
previstas para tarefas de rotina da DSCI	deslocações efetuadas foram limitadas às ações requeridas	
pelas ilhas dos Açores, agendar	para inspeções regulares e vistorias.	
fiscalizações aos estabelecimentos		
hoteleiros com o intuito de efetuar uma		
primeira sensibilização em matéria de		
SCIE.		
3. Manter a área da DSCI do portal do	As informações são mantidas atualizadas, designadamente	
SRPCBA atualizada e funcional na	as listagens de empresas que efetuem ações de	
perspetiva do utilizador.	comercialização, instalação e manutenção de equipamentos	
	e sistemas de SCIE e respetivos credenciados.	
4. Promover o envio de parecer em	Este procedimento foi largamente implementado, tendo-se	
suporte digital com a respetiva	atingido 83% de envio de respostas em suporte digital.	
assinatura digital.		





 Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI. Com a situação sanitária atual, utilizaram-se as ferramentas disponíveis para efeito de realização de reuniões e participação em webinares.

No entanto, a plataforma que se pretendia utilizar com recurso à Google, não foi possível desenvolver por falta de compatibilização destas com o efetivamente requerido para otimizar os serviços de SCIE.

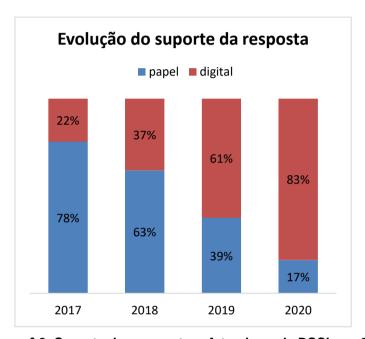


Figura n.º 8: Suporte das respostas efetuadas pela DSCI, em 2020.

Face ao exposto na figura n.º 8, é possível verificar que 83% das respostas da DSCI são efetuadas em suporte digital, continuando-se a verificar um incremento deste suporte de resposta em detrimento de outros.

### 2.3. Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2

Os objetivos traçados para a DSCI para os anos 2019 e 2020 no âmbito do SIADAPRA 2 foram:

 Objetivo 1: Manter a produtividade no que se refere ao prazo de emissão de pareceres dentro do valores legalmente estabelecidos.





- **Objetivo 2:** Aumentar o número de pareceres em suporte digital para as entidades licenciadoras, designadamente, as Câmaras Municipais.
- Objetivo 3: Implementar um inquérito de satisfação.

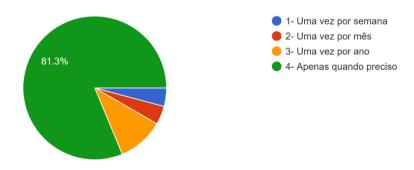
O que se verifica é que os objetivos traçados para a DSCI no âmbito do SIADAPRA 2 coincidem em algumas vertentes nos objetivos da DSCI delineados na sequência dos objetivos traçados pelo XII Governo dos Açores para o SRPCBA.

O prazo para a emissão de parecer foi de 12,4 dias úteis, significativamente inferior aos prazos legalmente estabelecidos de 20 dias úteis para projetos e 30 dias úteis para medidas de autoproteção. No entanto, o objetivo 1 foi cumprido, uma vez que o prazo de emissão de pareceres em 2019 foi de 12,5 dias úteis.

O segundo objetivo está igualmente a ter um desenvolvimento positivo uma vez que 83% das respostas da DSCI foram em suporte digital, como supramencionado.

No que se refere ao inquérito de satisfação, tendo sido enviado aos clientes da DSCI contatados através de correio eletrónico, foram obtidas 49 respostas, com os resultados apresentados na Figura n.º 9:

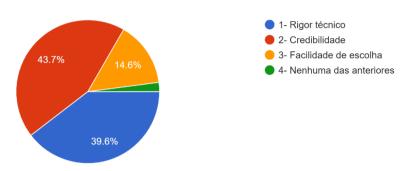
O portal do SRPCBA apresenta um conjunto de informações e documentação referentes à SCIE.
 Com que frequência costuma consultar esta área?
 48 responses







2. As entidades que realizam ações de comercialização, instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de SCIE têm que estar r...Considera que este procedimento promove maior: 48 responses



3.O tempo de resposta do serviço de SCIE solicitado ajustou-se aos objetivos? 48 responses

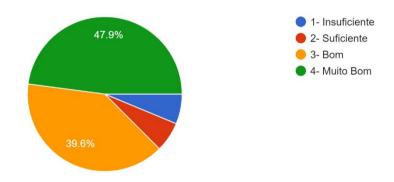


Figura n.º 9: Resultados do inquérito da DSCI, em 2020.

Da análise da figura n.º 9, constata-se que, no geral, a opinião das pessoas que responderam ao inquérito é positiva, relativamente à prestação da DSCI.

No entanto, o número de pessoas que responderam é apenas de aproximadamente 10% das respostas emanadas pela DSCI, pelo que as conclusões que eventualmente se possam retirar não refletem a opinião de um grande grupo dos "clientes" da DSCI. Assim, deverá ser estudada uma forma de englobar um maior número de pessoas para efeitos de aferição da qualidade do serviço prestado pela DSCI.





### 2.4. Atividades desenvolvidas não previstas no plano

Para além das atividades acima referidas, surgem ações que merecem uma atenção imediata. Assim, listam-se e explanam-se as ações desenvolvidas em 2020.

### 2.4.1. Comemorações dos 40 anos do SRPCBA

A signatária colaborou na organização dos eventos preconizados para as comemorações dos 40 anos do SRPCBA, sendo que apenas um se realizou.

Assim, no dia 11 de fevereiro decorreu a conferência "Perspetiva Histórica do SRPCBA", sendo oradores os Senhores Dr. Álvaro Monjardino, Dr. Ricardo Barros e Dr. Manuel Silvestre.

Simultaneamente, decorreu uma exposição onde se apresentaram um conjunto de documentos históricos e objetos emblemáticos associados à história do SRPCBA.

No entanto, apesar de ter decorrido apenas um dos 3 eventos preconizados para as comemorações, foram desenvolvidos os calendários do ano 2020 com o tema subordinado aos 40 anos do SRPCBA e iniciados os passos para os restantes eventos.

### 2.4.2. Medidas de Autoproteção do SRPCBA

No âmbito das MAP's da sede do SRPCBA, desenvolveram-se atividades no sentido de implementar corretamente os procedimentos preconizados, designadamente a atualização do documento e simulacro por parte das Delegadas de Segurança.

O projeto "A Terra Treme" foi igualmente promovido no SRPCBA, com um simulacro de sismo.





Saliente-se que, no âmbito das competências de Delegadas de Segurança, o Plano de Contingência referente à COVID 19 do SRPCBA foi igualmente desenvolvido e integrado nas MAP's do SRPCBA.

### 2.4.3. Procedimentos concursais

A Presidência do SRPCBA nomeou a Chefe da DSCI como Presidente do Júri para dois procedimentos concursais para efeitos de integração de dois assistentes técnicos e como vogal para um técnico superior, pelo que os procedimentos associados foram desenvolvidos com a máxima acuidade e empenho, por forma a que estes decorram ao mais eficientemente possível.

## 2.4.4. Arquivo

O SRPCBA tinha os seus serviços descentralizados com Delegados de Proteção Civil, que desempenhavam atividades de DSCI.

No entanto, com os critérios rigorosos exigidos aos técnicos projetistas de SCIE, considerou-se que este trabalho tem de ser desenvolvido por técnicos com um qualificação igual ou superior à legalmente requerida.

Deste modo, à medida que as comissões dos Delegados foram acabando, estas não forma renovadas.

Mas as tarefas da DSCI muitas vezes requerem que sejam verificados processos antigos, pelo que os processos associados à SCIE que se encontravam em Ponta Delgada foram enviados para a sede do SRPCBA, exigindo que estes fossem organizados por forma a possibilitar a sua consulta em caso de necessidade.

Consequentemente, o processo de arquivo desta documentação foi desenvolvido, encontrando-se neste momento 1990 processos devidamente organizados no sótão do edifício principal da sede do SRPCBA.





### 2.4.5. Eficiência energética

O Programa de Eficiência Energética na Administração Pública "ECO.AP", lançado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º2/2011, de 12 de janeiro, e atualmente enquadrado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, estabelece que todos os serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, bem como as empresas públicas, as universidades, as entidades públicas empresariais, as fundações públicas, as associações públicas ou privadas com capital maioritariamente público, devem designar um gestor local de energia, sendo este responsável pela dinamização e verificação das medidas para a melhoria da eficiência energética.

Assim, em maio de 2018 a Presidência do SRPCBA nomeou uma das técnicas superiores da DSCI como gestora local de energia, tendo esta como principal desígnio apoiar a implementação do Programa ECO.AP nas suas instalações.

Durante o ano de 2020 foi feito o acompanhamento do portal *Barómetro ECO.AP*, com a atualização dos dados e detalhes solicitados quanto às gestão das instalações da responsabilidade do SRPCBA.

### 2.5. Recursos humanos

Os recursos humanos afetos à DSCI são uma Chefe de Divisão e duas Técnicas Superiores, uma vez que, no âmbito dos procedimentos de empreitada, o Presidente do SRPCBA solicitou a colaboração do Técnico Superior Miguel Vitorino, tendo sido devidamente enquadrada a sua atuação através de despacho interno. Saliente-se que desde o início do ano de 2015, o técnico superior não está disponível para desenvolver qualquer das tarefas afetas à DSCI.

Para colmatar as necessidades relativas aos recursos humanos necessários para desenvolver com eficácia as tarefas da DSCI, no dia 2 de janeiro de 2020, o técnico João Garrão iniciou o primeiro ano no programa Estagiar L.





No entanto, de salientar que um técnico, por forma a demonstrar capacidades para desenvolver de forma autónoma as funções na DSCI, tem de trabalhar pelo menos 2 anos na área da SCIE. No caso do técnico João Garrão, será necessário mais tempo uma vez que se encontra afeto maioritariamente às obras dos quarteis, pelo que não desempenha tarefas associadas à DSCI.

De referir igualmente que, com a questão de afetação de acompanhamento das obras dos quarteis por parte da DSCI, a Chefe teve igualmente de afetar as suas tarefas a esta vertente, pelo que a SCIE apenas teve duas Técnicas Superiores efetivamente a desempenhar atividades na vertente da SCIE.

A Chefe de Divisão teve oportunidade de participar nos seguintes cursos de formação, em regime de autoformação:

- "ARICA:2019 Método de avaliação da segurança ao incêndio em edifícios existentes", promovido pela Ordem dos Engenheiros, em formato webinar.
- "Jornada Diseño Basado en Prestaciones Una Alternativa Al Diseño Prescriptivo", promovidas pela Cepreven, em formato webinar.

A Técnica Superior Cláudia Dinis participou na formação:

• "Alterações ao RTSCIE", promovido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A Técnica Superior Ana Cordeiro participou na formação:

- "Alterações ao RTSCIE", promovido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- "Jornada Diseño Basado en Prestaciones Una Alternativa Al Diseño Prescriptivo", promovidas pela Cepreven, em formato webinar.
- Webinar "Sou GLE! Da teoria à prática", promovido pela Agência para a Energia".

Paralelamente, os elementos da DSCI frequentaram ainda um conjunto de *webinares*, tais como as *mesas redonda* da Ordem dos Arquitetos e as *conversas à volta da fogueira* da SFPE.





De referir ainda que a Chefe da DSCI foi Oradora no *webinar* promovido pela Secção dos Açores da Ordem dos Engenheiros com o título "*Segurança Contra Incêndio em Edifícios nos Açores*", que decorreu no dia 17 de setembro de 2020, podendo ser visualizado através da ligação <a href="https://www.youtube.com/watch?v=ti4KdrCHDDs">https://www.youtube.com/watch?v=ti4KdrCHDDs</a>.





## 6. AVALIAÇÃO FINAL

Genericamente, é possível verificar a contínua evolução da DSCI com o objetivo de atingir os critérios de rigor técnico, celeridade, colaboração com as diversas entidades envolvidas e consequente transparência.

Por outro lado, foi igualmente possível desenvolver atividades paralelas aos objetivos traçados que se consideram que refletem um dos principais valores da DSCI, a sensibilização à população no que concerne à SCIE.

Angra do Heroísmo, 19 de janeiro de 2021

A CHEFE DA DSCI Irene Mealha